



**CÂMARA DOS DEPUTADOS  
CENTRO DE FORMAÇÃO, TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO**

**AVISO Nº 4, de 15 de julho de 2021**

**RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO DE ALUNOS ESPECIAIS (VAGAS  
REMANESCENTES) – 2º SEMESTRE 2021 E CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA**

1. A Coordenação do Programa de Pós-Graduação **CONVOCA para matrícula**, na condição de aluno especial do Mestrado Profissional em Poder Legislativo - 2º semestre 2021, os candidatos relacionados no item 6 abaixo, de acordo com os Regulamentos do Processo Seletivo para Aluno Especial publicados em 7/5/2021(Aviso nº 1) e 7/7/2021 (Aviso nº 3).
2. As matrículas serão realizadas no período de **15 a 20 de julho de 2021**, de acordo com as instruções descritas nos itens 7 a 15 deste Aviso.
3. As instruções e o requerimento de matrícula estão disponíveis no link: [Mestrado em Poder Legislativo / Matrículas](#).
4. O calendário de aulas e os planos de cursos das disciplinas ofertadas estão disponíveis no link: [Mestrado em Poder Legislativo / Calendários e Disciplinas](#).
5. No 2º semestre de 2021, as disciplinas deverão ser oferecidas excepcionalmente na modalidade a distância. Entretanto, na eventualidade de novas orientações referentes ao distanciamento social imposto pela situação de pandemia da Covid-19, as disciplinas poderão, a qualquer tempo, passar a ser realizadas nas modalidades presencial ou híbrida (com algumas aulas presenciais e outras a distância, podendo haver vagas destinadas à participação inteiramente presencial), ou, ainda, ter a oferta de vagas cancelada.

**6. DISCIPLINAS E CANDIDATOS CONVOCADOS PARA MATRÍCULA**

**6.1. MÉTODOS INFERENCIAIS AVANÇADOS EM PESQUISAS LEGISLATIVAS  
(MIAPL)**

<b>NOME DO(A) CANDIDATO(A)</b>
Alexandre Teixeira Marques
José Renato Mannis
Leonardo Marra de Oliveira
Luciana Rios Diniz
Marcelo Mattos Pontual Pinheiro
Patricia Lopes Nepomuceno Dias
Ronan Araújo Bento de Castro

## 6.2. TÓPICOS ESPECIAIS EM POLÍTICA INSTITUCIONAL DO PODER LEGISLATIVO (TEPIPL)

<b>NOME DO(A) CANDIDATO(A)</b>
Claudia Fernandes Porto
Cristiano Lamas Pereira
Gabrielle Leonel Gonçalves
Lucas Souto Marquez Albuquerque
Mirella Xavier Silveira Soares Cruz
Paulo Cesar Santos Rodrigues
Thiago Gonçalves do Carmo

7. O candidato poderá matricular-se como aluno especial em até 2 (duas) disciplinas por semestre, respeitado o limite máximo de 4 (quatro) disciplinas no total.

8. Para efetivar a matrícula, o candidato deverá apresentar uma cópia digitalizada de boa qualidade, no formato pdf, legível e completa, dos seguintes documentos:

8.1. Documento de identidade (frente e verso) com a indicação da naturalidade. A CNH não indica a naturalidade;

8.2. CPF. Necessário apenas se o documento de identidade não possuir o número do CPF;

8.3. Diploma (frente e verso). Para os candidatos que tenham concluído a graduação em até 360 dias antes da data da matrícula, é permitida a apresentação de Certificado de Conclusão de Curso de Graduação em substituição ao Diploma.

8.4. Uma foto 3x4 recente (pode ser em jpg). Para servidores da Câmara dos Deputados pode ser utilizada a foto do CamaraNet, não sendo necessária apresentação da foto impressa.

8.5. Requerimento de Matrícula preenchido e assinado pelo candidato e, para o caso de servidores da Câmara dos Deputados, com a assinatura do chefe imediato ou do chefe de gabinete. O requerimento de matrícula está disponível no link [Mestrado em Poder Legislativo / Matrículas](#).

9. É condição indispensável que o candidato tenha concluído a graduação até a data da matrícula.

10. O nome do candidato deve ser o mesmo em todos os documentos. Caso haja divergência, o candidato deve anexar também documento que comprove a alteração do nome, como certidão de casamento ou outro(s).

11. Candidatos que já se matricularam, como aluno especial ou regular, em cursos do Programa de Pós-Graduação do Cefor estão dispensados de apresentar os documentos relacionados nos itens 8.1, 8.2, 8.3 e 8.4. Caso a documentação não seja localizada em nossos arquivos, será enviada solicitação específica por e-mail ao candidato para apresentação imediata do(s) documento(s) faltante(s).

12. A matrícula deve ser feita pelo próprio candidato, por meio do envio eletrônico dos documentos preenchidos, assinados (quando for o caso) e digitalizados, da seguinte forma:

12.1. Candidatos da Câmara dos Deputados: enviar pelo eDoc.

Criar um único processo e nele incluir todos os documentos solicitados. Usar classificação “05.03.02.04-03 - Inscrição de aluno especial” e tramitar para COPOS.UT.

12.2. Demais candidatos: enviar por meio do formulário eletrônico disponível no link <https://forms.gle/9663vS5QeDXFmdfy6>. É necessário fazer login em uma conta do Google para preencher e enviar o formulário.

12.3. É de responsabilidade do candidato acompanhar a confirmação da matrícula das seguintes formas:

12.3.1. Servidor da Câmara dos Deputados: conferir se houve o recebimento do processo na pasta “Enviados” do eDoc em até 48 horas após seu envio.

12.3.2. Demais candidatos: acompanhar recebimento do e-mail de homologação da matrícula, que será enviado em até 48 horas após o envio do formulário eletrônico.

12.4. O candidato que não receber confirmação da Coordenação de Pós-Graduação após 48 horas do envio do processo no eDoc ou do formulário eletrônico de matrícula deve contatar imediatamente a Coordenação de Pós-Graduação, exclusivamente pelo e-mail [inscricao.posgraduacao@camara.leg.br](mailto:inscricao.posgraduacao@camara.leg.br).

13. A não efetivação da matrícula no período determinado caracterizará desistência, sendo convocados os candidatos em lista de espera, quando houver, por ordem de classificação definida no item 16, até o preenchimento total das vagas.

14. Não serão homologadas as matrículas dos candidatos que tiverem sido reprovados em disciplinas do Mestrado no 1º semestre de 2021. Nesse caso, serão convocados os candidatos em lista de espera, quando houver, por ordem de classificação definida no item 16, até o preenchimento total das vagas.

15. O Programa de Pós-Graduação do Cefor reserva-se o direito de não confirmar a realização de disciplinas para as quais não ocorram matrículas em quantidade suficiente para garantir a viabilidade ou por outros motivos alheios à sua vontade.

## **16. CANDIDATOS EM LISTA DE ESPERA**

### **16.1 TÓPICOS ESPECIAIS EM POLÍTICA INSTITUCIONAL DO PODER LEGISLATIVO (TEPIPL)**

<b>Ordem de Classificação na Lista de Espera</b>	<b>NOME DO(A) CANDIDATO(A)</b>
1	João Luiz Borsoi Filho
2	Laura Fernandez Suárez
3	Irasson Cordeiro Lopes
4	Estefania Sampaio Soares
5	Luiz Ferreira Araújo

## **17. CANDIDATURAS NÃO HOMOLOGADAS**

17.1 De acordo com o previsto no item 3 do Aviso n. 3 - Regulamento do Processo Seletivo para Aluno Especial (Vagas Remanescentes), publicado em 8/7/2021, os candidatos abaixo não tiveram a inscrição homologada e estão excluídos do presente processo seletivo.

<b>NOME DO(A) CANDIDATO(A)</b>	<b>MOTIVO DA NÃO HOMOLOGAÇÃO</b>
Janaina Rodrigues de Souza	Item 5.3 do Aviso n. 3 - Regulamento do Processo Seletivo para Aluno Especial, publicado em 8/7/2021.
Rodrigo Barros Araújo	Item 5.3 do Aviso n. 3 - Regulamento do Processo Seletivo para Aluno Especial, publicado em 8/7/2021.
Samuel Cunha Cotta	Item 3.1.1 e 3.2 do Aviso n. 3 - Regulamento do Processo Seletivo para Aluno Especial, publicado em 8/7/2021. Divergência - nome do aluno e currículo lattes.

Brasília, 15 de julho de 2021.

**Coordenação de Pós-Graduação do Cefor**